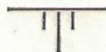




CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Presidência



RESOLUÇÃO Nº 07/91

APROVADO

Dispõe sobre a atualização da Remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Delfinópolis.

Tendo em vista o encerramento da vigência da Resolução nº 15/90 em 30/04/90 e havendo necessidade de se atualizar o valor da Remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Delfinópolis, de acordo com o disposto no Artigo 1º da Resolução nº 07/89, e obedecidas as novas normas de recomposição das remunerações, previstas na Lei 8.030 de 12/04/90 e aplicado o índice oficial referente à variação de perda do valor aquisitivo da moeda, de janeiro/91, de 20,21% sobre o valor vigente, de cr\$ 41.068,60, a Câmara Municipal de Delfinópolis sanciona e promulga a seguinte Resolução:-

ARTIGO 1º - A remuneração do Vereador à Câmara Municipal, parte fixa e parte variável, para o mês de fevereiro/91, fica fixada em cr\$49.368,56 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e cinquenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO:- A presente remuneração será reajustada mensalmente, com base no IRVF (ÍNDICE DE REFERÊNCIA DE VALORES FISCAIS) apurado no mês imediatamente anterior, conforme determina o Art. 1º da Resolução 07/89, modificado pelo que determina a Lei 8.030 de 12/04/90.

ARTIGO 2º - A parte variável corresponderá à 50% (cinquenta por cento) do valor mencionado no artigo 1º acima e será devido pelo comparecimento do Vereador às sessões ordinárias e sua participação nas votações;

ARTIGO 3º - O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas no mês.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - As reuniões extraordinárias serão efetuadas até o máximo de 2 (duas) por mês.

ARTIGO 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1991.-

Sala das Sessões, em 11 de Março de 1991.-


JOSE APARECIDO FALEIROS
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=


ERÍULO LEMOS FERREIRA
=SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL=